



DATA: 01/04/2021

Unidade	Hospital Dom Malan		Data do Contrato:	03/05/2010
OSS:	IMIP	CNPJ: 09.039.744/0007-80	Data da Inauguração:	01/05/2010
Valor do Repasse:	R\$5.453.262,74	Nº do Contrato:	007/2010	
Parecer Financeiro Mensal - nº 229/2020				

Após análise do Relatório Contábil Financeiro da HOSPITAL DOM HELDER CÂMARA referente ao mês de JUNHO de 2020 encaminhado pela Organização Social de Saúde IMIP, constatamos:


1. DOCUMENTAÇÃO

- Entrega no Prazo: 05/08/2020.
- Documentação autenticada: Impostos, contas de água, energia elétrica e telefone.
- Preenchimento da Planilha Contábil-Financeira (PCF): Todas as abas da PCF foram preenchidas corretamente.

2. RECEITA OPERACIONAL

Segue abaixo quadro com a discriminação da receita referente ao mês em análise:

Quadro 1 - Composição da Receitas Operacionais

	GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIR. GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DEMONSTRATIVO DE RESULTADO CONTÁBIL - FINANCEIRO MENSAL	Janeiro/2020 - Versão 4.0	
		MÊS/ANO COMPETÊNCIA	ANO CONTRATO
		JUNHO/2020	10
UNIDADE (acessar lista suspensa)		ISENTO PIS:	<i>SIM</i>
HOSPITAL DOM MALAN	RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ARTHUR LIMA	CNPJ	09.039.744/0007-80
IMIP HOSPITALAR - FUNDAÇÃO PROF. MARTINIANO FERNANDES		OSS - GESTORA	
DESCRIÇÃO		Data Início CG	mai-10
RECEITAS OPERACIONAIS		VALOR	
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)		R\$	5.453.262,74
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)		R\$	-
Repasse Contrato de Gestão ENSINO E PESQUISA		R\$	-
Plano de Investimento Autorizado pela SES		R\$	-
Repasse Programas Especiais		R\$	-
(-) Desconto		R\$	-
TOTAL DE REPASSES		R\$	5.453.262,74
Rendimento de Aplicações Financeiras		R\$	3.249,59
Rendimento de Aplicações Financeiras do Recurso de Plano de Investimento Autorizado pela SES		R\$	-
Reembolso de Despesas		R\$	-
Obtenção de Recursos Externos a SES		R\$	-
Demais Receitas (Convênios)		R\$	13.830,00
Outras Receitas		R\$	1.567,88
TOTAL OUTRAS RECEITAS		R\$	18.647,47
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS		R\$	5.471.910,21

3. ANÁLISE DOCUMENTAL DA DESPESA OPERACIONAL

Para esta análise os valores referentes as diferenças encontradas entre informações enviadas pela unidade e aquelas analisadas pela equipe DGMMAS/SES menores que R\$ 1,00 (um real) serão considerados como ajuste de sistema e não como inconsistências.

Após análise documental foram identificadas diferença(s) no(s) item(ns):

- **Item 4 a 7. Prestação de Serviço: R\$ (-)86.651,68** - O valor deste item refere-se a juros/multas e processo trabalhista não acatados, conforme discriminado no item.
- **Crédito de provisão: R\$ 373.885,40** - O Valor deste item refere-se a provisões trabalhistas que por serem consideradas despesas futuras não compõem o saldo das despesas analisadas, sendo este transferido para a conta de provisão (Quadro 2)

Com a retirada dos valores de provisão, houve diferença de **R\$ 86.651,67** das despesas efetivamente realizadas, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 2 - Demonstrativo de Receitas e Despesas

HDM 2020	jun/20		
Receitas Operacionais	5.471.910,21	5.471.910,21	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	UNIDADE	SES/DGMMAS	Diferença
1. Pessoal	3.872.036,69	3.872.036,70	0,01
2 e 3. Insumo/Material	548.330,39	548.330,39	0,00
4 a 7. Prestação de Serviço	926.521,62	839.869,94	-86.651,68
8. Investimento	28.200,00	28.200,00	0,00
9. Despesas com plano de investimento autorizado pela SES	0,00	0,00	0,00
10. Despesas com Ensino e Pesquisa	0,00	0,00	0,00
11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)	25.000,00	25.000,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS	5.400.088,70	5.313.437,03	-86.651,67
Desconto (Meta Não Atingida)	0,00	0,00	0,00
Diferença com Crédito de Provisão	71.821,51	158.473,18	86.651,67
Crédito de Provisão	373.885,40	373.885,40	373.885,40
Despesa Não Acatada			-287.233,72
Resultado (Déficit/Superávit)	-302.063,89	-215.412,21	86.651,67

Fonte: Documentação de Prestação de Contas competência Junho/2020 enviada pela OSS.

Nota: Elaborado pela equipe financeira da DGMMAS/SES.

4. DESPESA DE PESSOAL

4.1. DESPESA DE PESSOAL - ITEM 1 DA PCF

Em relação às despesas de pessoal celetista, no **Item 1.1. Ordenados**, foi verificado que não houve diferença entre os valores apresentados pela unidade e os analisados pela equipe financeira da DGMMAS/SES, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 3 - Despesa de Pessoal

HDM	jun/20		
DESPESAS OPERACIONAIS	Planilha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
1. Pessoal	3.872.036,69	3.872.036,70	0,01
1.1. Ordenados (Não inclui férias, 13º e Rescisão)	3.091.799,78	3.091.799,78	0,00
1.2. FGTS	250.017,74	250.017,74	0,00
1.3. PIS	0,00	0,00	0,00
1.4. Benefícios	63.613,41	63.613,41	0,00
1.5. Despesas com (Férias + 13º + Rescisões)	466.605,76	466.605,76	0,00
DESCRIÇÃO	Planilha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
Cálculo de Provisão	840.491,16	840.491,16	0,00
Ano de Contrato	10		0,00
Turnover	2,1805274		
Valor transferido conta crédito provisão	373.885,40		

4.2. Do FGTS e PIS

No que diz respeito ao **item 1.2. FGTS (Ativos)**, não houve divergência nas informações apresentadas, ver quadro 3, nem em relação ao pagamento de **FGTS**, conforme quadro abaixo:

Quadro 4 - Demonstrativo do FGTS

Competência	ESTUDO FGTS SES			
	FGTS Pago Pela Unidade* (GUIAS)	FGTS SES/DGMMAS (Ativos)	FGTS SES/DGMMAS (Férias, 13º e Rescisão)	DIFERENÇA
JUNHO	283.424,27	250.017,74	33.406,58	0,06

Em relação ao PIS, a unidade é isenta.

4.3. Benefícios

Quanto ao **Item 1.4. Benefícios** não houve diferença entre os valores informados na folha de pagamento e os pagos pela unidade, conforme pode-se observar nos quadros abaixo:

Quadro 5 - Demonstrativo de Benefícios

BENEFÍCIOS PAGOS PELA UNIDADE	
2 0 20	JUNHO
ALIMENTAÇÃO	39.281,98
SEGURO DE VIDA	2.480,30
TRANSPORTE	36.731,20
AUXÍLIOS	8.866,00
PLANO DE SAÚDE	0,00
TOTAL	87.359,48
BENEFÍCIOS PAGOS PELO EMPREGADO	
2 0 20	JUNHO
ALIMENTAÇÃO	8.966,02
SEGURO DE VIDA	
TRANSPORTE	14.780,05
AUXÍLIOS	
PLANO DE SAÚDE	
TOTAL	23.746,07
TOTAL (BENEFÍCIOS – DESCONTOS)	63.613,41

Quadro 5.1 - PCF

HDM	jun/20		
DESPESAS OPERACIONAIS	Planilha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
1.4. Benefícios	63.613,41	63.613,41	0,00

4.4. Da Provisão

Considerando que o valor efetivamente gasto com as despesas com férias, 13º e rescisão, identificado pelo financeiro/DGMMAS, no item 1.5 Despesas com (Férias+13º+Rescisões) foi de R\$ 466.605,76 (b) e que o valor provisionado para esse tipo de despesa, conforme análise financeiro/DGMMAS, foi de R\$ 840.491,16 (a), a diferença de R\$ 373.885,40 (c) deveria ser transferida para a conta de provisão:

Quadro 6 - Saldo de Provisão

jun/20		valores em R\$
Provisões (Férias+13º+ Rescisões) (a)		840.491,16
Despesa (Férias + 13º + Rescisões) (b)		466.605,76
Transferência sobre saldo para conta provisão (c) = (b) - (a)		373.885,40

4.5. Das Férias e 13º

Quanto às despesas de férias e 13º apresentadas pela unidade, no campo de saldo de provisões, não houve diferença nos valores informados, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 7 - Quadro Demonstrativo de Férias e 13º

Competência	FÉRIAS E 13º		
	UNIDADE * (PCF pág. 3)	SES/DGMMAS	DIFERENÇA
JUNHO	437.994,90	437994,9072	-0,01

4.6. Da Rescisão

Com relação as despesas com rescisão não houve diferença, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 8 - Demonstrativo de Rescisão

Competência	RESCISÃO		
	UNIDADE * (PCF pág. 3)	SES/DGMMAS	DIFERENÇA
JUNHO	28.610,86	28.610,86	0,00

5. Estoque - Do item 2 ao 3 da PCF

Em relação ao estoque não realizadas as análises de entrada e saída do produto. No relatório Contábil Financeira - PCF é considerado o valor do consumo realizado no mês, ou seja, o valor da saída. A análise da entrada é formatada através da conferência das notas fiscais com base no relatório de entrada do sistema de estoque. Já em relação a saída, é realizada a análise comparando o valor do item do balancete contábil com a informação constante na PCF. Ressalta-se que dos valores constantes no balancete, considerados como despesa (consumo) são: (+) Saída para setor, (+) saída para paciente, (+) baixa, deduzindo (-) devolução de setor [entrada], (-) devolução de paciente [entrada], (-) doação de produtos [entrada] e (-) contagem [entrada].

5.1. Da Saída

No relatório de saídas não foram identificadas diferenças, conforme pode-se observar abaixo:

Quadro 9 - Demonstrativo de Saídas

Análise da Saída de Estoque HDM 2020	jun/20		
	Planilha Financeira	CONSUMO ESTOQUE	DIFERENÇA
2. Insumos Assistenciais	398.872,21	398.872,21	0,00
2.1. Materiais Descartáveis/Materiais de Penso	179534,08	179.534,08	0,00
2.2. Medicamentos	163460,32	163.460,32	0,00
2.3. Dietas Industrializadas	4991,19	4.991,19	0,00
2.4. Gases Medicinais	37669,18	37.669,18	0,00
2.5. OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais)	850	850,00	0,00
2.6. Material de uso odontológico	0	-00	0,00
2.7. Material Laboratorial	3307,8	3.307,80	0,00
2.8. Outras Despesas com Insumos Assistenciais	9059,64	9.059,64	0,00
3. Materiais/Consumos Diversos	149.458,18	149.458,18	0,00
3.1. Material de Higienização e Limpeza	35464,18	35.464,18	0,00
3.2. Material/Gêneros Alimentícios	69801,94	69.801,94	0,00
3.3. Material Expediente	15851,63	15.851,63	0,00
3.4. Combustível	2663,37	2.663,37	0,00
3.5. GLP	4824,51	4.824,51	0,00
3.6. Material de Manutenção	14.831,26	14.831,26	0,00
3.6.1. Manutenção de Bem Imóvel	1.716,26	1.716,26	0,00
3.6.2. Manutenção de Bem Móvel	13.115,00	13.115,00	0,00
3.6.2.1. Equipamentos de Informática	155,20	155,20	0,00
3.6.2.2. Manutenção de Veículo	-00	-00	0,00
3.6.2.2.1. Lubrificantes Veiculares	-00	-00	0,00
3.6.2.2.2. Outros Materiais de Manutenção de Veículos	-00	-00	0,00
3.6.2.3. Equipamento Médico-Hospitalar	-00	-00	0,00
3.6.2.4. Outros Materiais de Manutenção de Bem Móvel	12959,8	12.959,80	0,00
3.7. Tecidos, Fardamentos e EPI	6.021,29	6.021,29	0,00
3.8. Outras Despesas com Materiais Diversos	-00	-00	0,00
Total Insumos SES/DGMMAS	548.330,39	548.330,39	0,00

5.2. Das Entradas

No relatório de entradas não foram identificadas diferenças, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 10 - Demonstrativo das Entradas

Análise das Entradas de Notas Fiscais no Estoque HDM 2020	jun/20		
	RELATÓRIO DE ESTOQUE ENTRADAS	NF IDENTIFICADAS	DIFERENÇA
2. Insumos Assistenciais	522.513,49	522.513,49	0,00
2.1. Materiais Descartáveis/Materiais de Penso	245.771,48	245.771,48	0,00
2.2. Medicamentos	196.473,28	196.473,28	0,00
2.3. Dietas Industrializadas	5.708,50	5.708,50	0,00
2.4. Gases Medicinais	37.669,18	37.669,18	0,00
2.5. OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais)	850,00	850,00	0,00
2.6. Material de uso odontológico	-00	-00	0,00
2.7. Material Laboratorial	-00	-00	0,00
2.8. Outras Despesas com Insumos Assistenciais	36.041,05	36.041,05	0,00
3. Materiais/Consumos Diversos	197.280,60	197.280,60	0,00
3.1. Material de Higienização e Limpeza	39.108,20	39.108,20	0,00
3.2. Material/Gêneros Alimentícios	93.188,10	93.188,10	0,00
3.3. Material Expediente	30.095,70	30.095,70	0,00
3.4. Combustível	2.663,37	2.663,37	0,00
3.5. GLP	4.824,51	4.824,51	0,00
3.6. Material de Manutenção	25.457,22	25.457,22	0,00
3.6.1. Manutenção de Bem Imóvel	2.494,85	2.494,85	0,00
3.6.2. Manutenção de Bem Móvel	22.962,37	22.962,37	0,00
3.6.2.1. Equipamentos de Informática	238,00	238,00	0,00
3.6.2.2. Manutenção de Veículo	-00	-00	0,00
3.6.2.2.1. Lubrificantes Veiculares	-00	-00	0,00
3.6.2.2.2. Outros Materiais de Manutenção de Veículos	-00	-00	0,00
3.6.2.3. Equipamento Médico-Hospitalar	-00	-00	0,00
3.6.2.4. Outros Materiais de Manutenção de Bem Móvel	22.724,37	22.724,37	0,00
3.7. Tecidos, Fardamentos e EPI	1.943,50	1.943,50	0,00
3.8. Outras Despesas com Materiais Diversos	-00	-00	0,00
Total Insumos SES/DGMMAS	719.794,09	719.794,09	0,00

6. Prestação de Serviços - Do item 4 ao 7 da PCF

No que diz respeito a análise das despesas com prestação de serviço houve diferença nos itens 5.2 e 5.6 conforme discriminado abaixo:

- **Item 5.2. Água** - Não acatado o valor de **R\$ 202,62** referente a Juros/Multa de acordo com a orientação da GGAI/SES – Gerência de Convênio, Parceria e Contratos de Gestão, de 27 de julho de 2015.
- **Item 5.6. Serviços Judiciais e Cartoriais**- Não acatado o valor **R\$ 81.105,72** referente a despesas processuais trabalhistas, com base no parecer Nº 0173/2017 de 13 de março 2017 da Procuradoria Geral do Estado (Procuradoria Consultiva).
- **Item 5.6. Serviços Judiciais e Cartoriais**- Não acatado o valor **R\$ 5.343,34** referente a Juros/Multa de acordo com a orientação da GGAI/SES – Gerência de Convênio, Parceria e Contratos de Gestão, de 27 de julho de 2015.

Quadro 11 - Demonstrativo da Prestação de Serviços

HDM 2020	jun/20		
	Planilha Contábil Financeira	Valores Identificados nas Notas Fiscais	Diferença
4. Seguros/Tributos/Despesas Bancárias	2.905,14	2.905,14	0,00
5. Gerais	191.382,81	104.731,13	-86.651,68
6. Serviços Terceirizados/Contratos de Prestação de Serviços	671.857,98	671.857,98	0,00
7. Manutenção	60.375,69	60.375,69	0,00

7. Investimento Autorizados pela SES

Foi realizada uma despesa no valor de **R\$ 28.200,00** com aquisição de Equipamentos – Item 8.1. A mesma foi devidamente executada seguindo a orientação dos parâmetros do item 5 do ofício circular nº 077/2017, com autorização prévia, condição indispensável para realização de tal despesa.

Quadro 12 - Investimento Autorizados pela SES

HDM 2020	jun/20		
	Planilha Contábil Financeira	Valores Identificados nas Notas Fiscais	Diferença
8. Investimentos autorizados pela SES	28.200,00	28.200,00	0,00
9. Despesas com Plano de Investimento Autorizado pela SES	0,00	0,00	0,00
10. Despesas com Ensino e Pesquisa	0,00		0,00
11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)	25.000,00	25.000,00	0,00

8. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)

No que diz respeito a análise de despesa de competência anterior foi autorizado pela SES a inclusão do valor de **R\$ 25.000,00**, que foram devidamente comprovadas e a documentação anexada na prestação de contas. Importante salientar que a inserção de despesa nesse item deverá ser feita de forma esporádica, pois as despesas deverão ser incluídas nos itens e competências devidas, demonstrando assim o total funcionamento do controle primário dessa unidade.

Quadro 13– Despesas de Competências Anteriores

HDM 2020	jun/20		
	Planilha Contábil Financeira	Valores Identificados nas Notas Fiscais	Diferença
8. Investimentos autorizados pela SES	28.200,00	28.200,00	0,00
9. Despesas com Plano de Investimento Autorizado pela SES	0,00	0,00	0,00
10. Despesas com Ensino e Pesquisa	0,00		0,00
11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)	25.000,00	25.000,00	0,00

9. Estudo da Disponibilidade

Os valores apresentados na PCF foram conferidos com os extratos bancários apresentados pela unidade, não havendo diferença em seus números, conforme apresentado no quadro a seguir:

Quadro 14- Conta-Corrente e Aplicações

1.12.1. Caso o débito da conta refira-se ao pagamento de vários fornecedores – informar cada pagamento individualmente com o devido preenchimento das colunas acima descritas.

1.12.2. Caso a unidade efetue pagamentos indevidos (que ensejam devolução à conta bancária da unidade) ou pagamentos antecipados (em situações excepcionais) – Enviar nota explicativa (destacando a quem foi realizado o pagamento e a data em que se deu a devolução dos pagamentos indevidos);

1.12.3. Os valores de juros e multa e/ou processo judicial pagos devem ser destacados em nota explicativa, apresentando na mesma o nome e CNPJ do fornecedor, bem como a nota fiscal (caso haja) em referência com número e competência conforme descrito na planilha.

1.12.4. Caso a unidade apresente valores creditados na conta bancária, não classificados como receitas (não apresentados nos anexos V e VI) enviar nota explicativa;

1.12.5. Caso a unidade efetue a devolução de superávit em consequência de encerramento de contrato, enviar nota explicativa;

1.12.6. Caso a unidade efetue a devolução de empréstimo recebido de outra unidade de saúde (gerida pela mesma OSS), enviar nota explicativa;

1.12.7. As informações relativas a pagamentos efetuados nos períodos abaixo descritas (quadro resumo da movimentação bancária) não podem ser apresentar com valores negativos, o que evidencia lançamento incorreto;

1.12.7.1. Pago referente a competência – Anteriores;

1.12.7.2. Pago referente a competência – 2019;

1.12.7.3. Pago referente a competência – 2020;

1.12.7.4. Empréstimos concedidos para outras Unidades – 2020;

1.12.7.5. Transferências entre Contas – 2020;

1.12.7.6. Débito Bloqueio Judicial – 2020;

1.12.7.7. Outros (Enviar Nota Explicativa) – 2020;

1.12.7.8. Aplicações financeiras – 2020;

1.12.7.9. Saque (Fundo Fixo) – 2020.

Os preenchimentos dos valores debitados nas contas devem representar fidedignamente os débitos ocorridos no extrato bancário da(s) conta(s) corrente(s).

11. Conclusão

Esta análise é **documental** realizada pela conferência dos documentos enviados pela unidade. Na metodologia utilizada foram verificadas e validadas as notas fiscais de entrada no estoque considerando a data de entrada da mercadoria, as notas fiscais de serviço, considerando a data pelo regime de competência, em relação a folha analítica foram validados apenas o resultado consolidado e conferindo impostos e provisões.

Os valores referentes as diferenças encontradas entre informações enviadas pelas unidades e aquelas analisadas pela equipe DGMMAS/SES menores que R\$1,00 (um real) foram considerados como ajuste de sistema e não como inconsistências para esta análise.

Salienta-se que o relatório de divergências foi encaminhado para os gestores da **Hospital Dom Malan**, e que após verificadas pela unidade, foram encaminhadas as devidas documentações para reanálise da DGMMAS/SES, que por fim, de acordo com o manual de orientações versão 3.0, classificou a prestação de contas como **REGULAR COM RESSALVA**, mantendo a inconsistência abaixo elencada:;

- **Item 5.2. Água** - Não acatado o valor de **R\$ 202,62** referente a Juros/Multa de acordo com a orientação da GGAI/SES – Gerência de Convênio, Parceria e Contratos de Gestão, de 27 de julho de 2015.
- **Item 5.6. Serviços Judiciais e Cartoriais**- Não acatado o valor **R\$ 81.105,72** referente a despesas processuais trabalhistas, com base no parecer Nº 0173/2017 de 13 de março 2017 da Procuradoria Geral do Estado (Procuradoria Consultiva).
- **Item 5.6. Serviços Judiciais e Cartoriais**- Não acatado o valor **R\$ 5.343,34** referente a Juros/Multa de acordo com a orientação da GGAI/SES – Gerência de Convênio, Parceria e Contratos de Gestão, de 27 de julho de 2015.

Considerando a realização das análises documentais, o resultado validado pela SES referente às despesas efetivamente realizadas foi de **R\$ 158.473,18 de Superávit**. No entanto, conforme prerrogativa do contrato de gestão, está previsto para uma despesa futura o **crédito de provisão no valor de R\$ 373.885,40**, que deverá ser reservado em conta específica pela unidade a qual acumulará mês a mês, desta feita será gerado um resultado contratual de **R\$ (-)215.412,21 de Déficit**, conforme demonstrado a seguir:

HDM 2020	jun/20		
Receitas Operacionais	5.471.910,21	5.471.910,21	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	UNIDADE	SES/DGMMAS	Diferença
1. Pessoal	3.872.036,69	3.872.036,70	0,01
2 e 3. Insumo/Material	548.330,39	548.330,39	0,00
4 a 7. Prestação de Serviço	926.521,62	839.869,94	-86.651,68
8. Investimento	28.200,00	28.200,00	0,00
9. Despesas com plano de investimento autorizado pela SES	0,00	0,00	0,00
10. Despesas com Ensino e Pesquisa	0,00	0,00	0,00
11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)	25.000,00	25.000,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS	5.400.088,70	5.313.437,03	-86.651,67
Desconto (Meta Não Atingida)	0,00	0,00	0,00
Diferença com Crédito de Provisão	71.821,51	158.473,18	86.651,67
Crédito de Provisão	373.885,40	373.885,40	373.885,40
Despesa Não Acatada			-287.233,72
Resultado (Déficit/Superávit)	-302.063,89	-215.412,21	86.651,67

Recife 01 de Abril de 2021

Elaboração:	Revisão:

Michele Cavalcanti De Melo
Analista Financeiro - DGMMAS
Matrícula: 393.138-2

Gabrielle de Melo e Silva Sampaio Lins
Analista Financeiro - DGMMAS
Matrícula 398.455-9

Emissão Do Parecer:

Jonathan Henrique Nery Duarte
Analista Financeiro - DGMMAS
Matrícula: 390.274.9

Recife, 01 de Abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Jonathan Henrique Nery Duarte**, em 27/04/2021, às 10:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michele Cavalcanti Melo**, em 27/04/2021, às 10:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabrielle de Melo e Silva Sampaio Lins**, em 27/04/2021, às 10:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12716979** e o código CRC **8E2A67CC**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: